



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.666, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL À ORDEM DOS ADVO-
GADOS DO BRASIL - SUBSECÇÃO DE
BENTO GONÇALVES.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Bento Gonçalves o imóvel a seguir descrito: “**um terreno localizado na zona urbana desta cidade, com a área de 352,50 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 15,00 metros com a Avenida Presidente Costa e Silva; Sul, na extensão de 15,40 metros com terras da municipalidade; Leste, na extensão de 22,00 metros, também com terras da Municipalidade; Oeste, na extensão de 25,00 metros ainda com terras da Municipalidade, sem quarteirão determinado, distando o seu lado Oeste, 90,00 metros da esquina da rua Olinto de Oliveira Freitas**”.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede da donatária, que deverá ocorrer no prazo máximo de cinco (05) anos, contados da publicação desta lei, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - Nos termos do acordo firmado em 16 de setembro de 1997, entre a donatária e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.666, de 02-10-97

UESB-União de Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses, a OAB destinará uma sala em torno de 30,00 m² à entidade estudantil para sua sede.

Art. 3º - Também não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no Art. 2º, sob pena de nulidade da doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 929, de 10 de setembro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrad... às fls. 029 v
e publicad...
Em 03.10.97.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.666 à Fl. 044V

Secretaria Geral

Processo nº 7.640, de 23-09-97.